AFFONSO COSTA

A MARINHA MERCANTE

(O PROBLEMA DA ACTUALIDADE)

"A Constituição da Republica Brasileira estabeleceu a grande base do poder maritimo da nação no artigo pelo qual reservou aos brasileiros a navegução de cabotagem, seguindo-se assim o conselho de Walter Raleigh: Quem dominar o mar, dominará o commereio; quem dominar o commercio será o senhor das riquezas do mundo." (Almirante Arthur Jaceguay, ORGANIZAÇÃO NAVAL, 1896.)



□ □ □ RIO DE JANEIR©

IMPRENSA NACIONAL □ 1917



INDICE

A razão deste livro	•	XI
A navegação nos primeiros tempos	•.	3
A abertura dos portos e a cabotagem	•	11
A cabotagem na Republica		21
Vantagens da cabotagem nacional		29
Encargos da navegação		35
Impostos estaduaes e municipaes		41
As equipagens e o seu effectivo		47
Nacionalidade das tripulações	•	55
Serviço sanitario a bordo	•	61
Premios á navegação		67
A construcção naval	•	75
Transportes maritimos e fluviaes	•	83
Navegação de longo curso	•	91
O ensino maritimo	•	99

INDICE

As escolas do Lloyd Brasileiro	107
Os machinistas da marinha mercante	
A direcção da marinha mercante	119
O carvão nacional	125
A Reserva Naval	133
Assistencia á marinha mercante	139
Projecto approvado pela Camara dos Deputados.	145
Projecto Mauricio de Lacerda, apresentado a Ca-	
mara dos Deputados, dependente de discussão.	181

^{2179 -} Rio de Janeiro - Imprensa Nacional - 1917